

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**DECRETO Nº 1430-04/2020**

**Abre Crédito Suplementar e dá  
outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Unidade:	01– SMOSU		
04.122.0006.2009 – Manutenção SMOSU			
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (505) .....	R\$	8.000,00	
15.452.0007.2010 – Conservação e Limpeza Vias Públicas			
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (516) .....	R\$	41.000,00	
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas			
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524) .....	R\$	50.000,00	
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
Unidade:	01– SMECE – MDE		
12.122.0006.2022 – Manutenção SMECE			
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (809) .....	R\$	36.000,00	
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental			
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (887) .....	R\$	10.000,00	
12.365.0017.2028 – Manutenção Educação Infantil			
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (824) .....	R\$	23.000,00	
Unidade:	02– FUNDEB		
12.361.0017.2027 – Manutenção Fundeb Fundamental			
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (842) .....	R\$	17.000,00	
12.365.0017.2028 – Manutenção Fundeb Infantil			
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (851) .....	R\$	34.000,00	
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	01– SMSS		
10.301.0006.2036 – Manutenção SMSS			
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (906) .....	R\$	18.000,00	
		Total .....	R\$ 237.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01– SAF	
04.122.0006.2007 – Manutenção SAF		
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (401) .....	R\$	70.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01– SMAMA	
20.122.0006.2016 – Manutenção SMAMA		
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (705) .....	R\$	41.000,00

# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 01- SMECE – MDE  
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental  
3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinando (811) ..... R\$ 50.000,00  
12.122.0006.2022 – Manutenção SMECE  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (808) ..... R\$ 41.000,00  
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS  
99.999.9999.4007 – Reserva de Contingência  
3.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS (1001) ... R\$ 35.000,00  
Total ..... R\$ 237.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2020.

  
**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**RUDI RUBEN SCHNEIDER**  
Sec. Administração e Finanças